



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 15/2017

Por Alvará de 24 de outubro de 2017:

Ordem Militar de Avis

Membro-Honorário

NRP Sagres

Ordem do Mérito

Comendador

Wim Wenders

Por Alvará de 23 de outubro de 2017:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Hiroshi Azuma

Por Alvará de 12 de outubro de 2017:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador António José Alves de Carvalho
Embaixador José Pedro Machado Vieira

Por Alvará de 10 de outubro de 2017:

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Colar

Sua Majestade o Rei Willem-Alexander, dos Países Baixos,
Sua Majestade a Rainha Máxima, dos Países Baixos

Por Alvará de 9 de outubro de 2017:

Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Professor Doutor Adriano José Alves Moreira

Instrução Pública

Membro-Honorário

Associação de Jardins Escolas João de Deus

Por Alvará de 30 de setembro de 2017:

Ordem Militar de Cristo

Grã-Cruz

Embaixadora Ana Maria da Silva Marques Martinho

Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Embaixador José Augusto de Jesus Duarte

Por Alvará de 12 de setembro de 2017:

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador António José Emauz de Almeida Lima

Por Alvará de 10 de junho de 2017:

Ordem do Mérito

Comendador

Dr. João Manuel Branco da Fonseca

Por Alvará de 10 de junho de 2017:

Ordem do Mérito Empresarial

(Classe do Mérito Industrial)

Comendador

Joaquim André Marques de Oliveira

Por Alvará de 17 de junho de 2015:

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Colar

Sua Excelência o Presidente da República da Roménia, Klaus Werner Iohannis

21 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310952459



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 15144/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 25 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e repu-

blicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a ECCRC, a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria n.º 48/2014, referindo a inexistência de trabalhadores com os perfis pretendidos (Processo 56037).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho — Desempenho de funções no âmbito da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções a exercer com responsabilidade e autonomia técnica, elaborando pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução, e outras atividades de apoio geral especializado, consubstanciadas nas competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente, Departamento Geral de Administração, Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

As concretas competências orgânicas a prosseguir consubstanciam-se no desempenho de funções no âmbito da Unidade Ministerial de Compras e da promoção das obras públicas necessárias ao bom funcionamento dos serviços internos e externos do MNE.

As concretas tarefas a serem asseguradas no âmbito deste posto de trabalho consistem, sob o ponto de vista técnico-jurídico, na instrução, lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública, na área dos bens, serviços e empreitadas de obras públicas, e na execução dos correspondentes contratos públicos.

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, normativo que se mantém em vigor por força do estatuido no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de 2017), sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura, preferencialmente na área do Direito.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/negocios-estrangeiros/informacao-adicional/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>, o qual deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Leonel de Sousa, Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente;

1.º Vogal efetivo, Hugo Fagulha, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo, José Morujo, Técnico superior;

1.º Vogal suplente, Célia Morais, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente, Maria Vitória Monteiro, Técnica Superior.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Organização política e administrativa do Estado;
Administração Pública;
Regime da administração financeira do Estado;
Regime jurídico da contratação pública;
Gestão patrimonial;
Planeamento;
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Serviços Periféricos do Estado.

Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no *Diário da República*):

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo
Código dos Contratos Públicos;
Regime de Administração Financeira do Estado;
Lei de Enquadramento Orçamental;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho Regime Jurídico de Realização da Despesa Pública;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);

Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretária Geral do MNE;

Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretária Geral do MNE e dos serviços que a integram;

Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março — Regulamento Consular;

Decreto Regulamentar n.º 5/94, de 24 de fevereiro — Regime Jurídico e Financeiro dos Serviços Externos Permanentes do MNE;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro — Sistema Nacional de Compras Públicas;

Acordos Quadro da ESPAP constantes no sítio www.espap.pt;

Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto;

Despacho n.º 21286/2009, de 22 de setembro.

Bibliografia recomendada:

Código dos Contratos Públicos, Anotado e Comentado, Jorge Andrade da Silva, Almedina.

Consultas aos sítios:

Portal dos Contratos Públicos — www.base.gov.pt

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. — www.inci.pt

ESPAP — www.espap.pt

Ministério dos Negócios Estrangeiros — <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/negocios-estrangeiros/informacao-adicional/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica, licenciatura, preferencialmente na área do Direito;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Será valorada a formação na área da Contratação Pública;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; Dada a especificidade e responsabilidades decorrentes das características funcionais, técnicas e de segurança a desenvolver, é valorada a experiência profissional anterior comprovada nas seguintes vertentes: Contratação pública de bens e serviços; Contratação pública de empreitadas de obra pública; Sistema de gestão documental, preferencialmente Smart.docs; Plataformas eletrónicas de contratação pública.

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

23 de novembro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

310955286

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 11027/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido e com efeitos desde 1 de novembro de 2017, das funções que a mestre Sílvia Filipa Borges Morais vinha desempenhando como Técnica Especialista do meu Gabinete, ao abrigo do meu Despacho n.º 3327/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 78, de 20 de abril de 2017.

2 — Na presente ocasião, quero prestar público louvor à mestre Sílvia Filipa Borges Morais, pela competência profissional, dedicação, zelo, lealdade e sentido de prossecução do interesse público revelados no exercício das funções que lhe foram cometidas, a que aliou qualidades pessoais notáveis, que muito contribuíram para o bom e profícuo relacionamento neste Gabinete, com as entidades públicas e privadas e com os demais Gabinetes, valorizando a ação deste Ministério.

29 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

310977334

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 11028/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, o Dr. André Vieira Ribeiro Marçalo das funções de Técnico Especialista do meu Gabinete, para as quais foi nomeado pelo Despacho n.º 4970/2016, de 5 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 13 de abril de 2016.

2 — No momento em que cessa funções, cumpre destacar e louvar o seu elevado profissionalismo, competência e lealdade, os quais foram do maior relevo na condução dos trabalhos do meu Gabinete, destacando-se a capacidade, com empenho e dinamismo, em assegurar simultaneamente a coordenação da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 23 de outubro de 2017.

15 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310972977

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15145/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de